



Assembleia Geral

Distr.: Geral

16 de janeiro de 2003

Quinquagésima-sétima sessão
Item 98 da Agenda

Resolução adotada pela Assembleia Geral

[sobre o relatório do Terceiro Comitê (A/57/545)]

57/165. Promoção do emprego de jovens

A Assembleia Geral,

Reafirmando a resolução dos chefes de Estado e de Governo, conforme contido na Declaração do Milênio das Nações Unidas¹ desenvolver e implementar estratégias que dêem aos jovens em todo o mundo uma oportunidade real de encontrar trabalho decente e produtivo,

Recordando e reafirmando os compromissos relativos ao emprego de jovens assumidos nas principais conferências e cúpulas das Nações Unidas realizadas desde 1990 e seus processos de seguimento,

Recordando sua resolução 54/120 de 17 de dezembro de 1999, na qual ressaltou com apreciação da Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas para Jovens adotada na Conferência Mundial de Ministros Responsáveis por Jovens em 1998², que estabeleceu importantes compromissos com relação ao emprego de jovens,

Recordando também sua resolução 56/117 de 19 de dezembro de 2001, na qual, entre outros, parabenizava a iniciativa do Secretário Geral de criar uma Rede de Emprego de jovens e o convidava a dar prosseguimento a iniciativas neste sentido,

Reconhecendo que os jovens são um bem para o crescimento econômico sustentável e o desenvolvimento social, e expressando grande preocupação com a magnitude do desemprego e do subemprego entre jovens em todo o mundo e suas profundas implicações para o futuro das nossas sociedades,

Reconhecendo também que os Governos têm uma responsabilidade primária perante a educação dos jovens e à criação de um ambiente propício que promova o emprego de jovens,

1. *Registra* o trabalho do Painel de Alto Nível da Rede de Emprego de jovens do Secretário Geral e suas recomendações para políticas³;

¹ Ver resolução 55/2.

² Ver WCMRY/1998/28, cap. I, resolução 1.

³ Ver A/56/422.

2. *Incentiva* os Estados Membros a preparar revisões e planos de ação nacionais sobre o emprego de jovens e a envolver organizações juvenis e os jovens neste processo, levando em consideração, entre outros, os compromissos assumidos pelos Estados Membros neste sentido, em especial aqueles incluídos no Programa de Ação Mundial para Jovens para o Ano 2000 e Além⁴;

3. *Convida*, no contexto da Rede de Emprego de jovens, a Organização Internacional do Trabalho, em colaboração com a Secretaria e o Banco Mundial e outras agências especializadas relevantes, a auxiliar e apoiar, após solicitação, os esforços dos Governos na elaboração de revisões e planos de ação nacionais, e a realizar uma análise mundial e uma avaliação dos avanços feitos neste sentido;

4. *Solicita* ao Secretário-Geral a relatar à Assembléia Geral em sua quinquagésima-oitava sessão a respeito da implementação da presente resolução, inclusive em relação aos avanços alcançados pela Rede de Emprego de jovens.

*77a. reunião plenária
18 de dezembro de 2002*

⁴ Resolução 50/81, anexo